**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**
**PALÁCIO DOIS IRMÃOS**
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, n° 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
E-mail: governomunicipaldecorrente@gmail.com

**PORTARIA-GP nº 114/2026** **Corrente-PI, 19 de setembro de 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar nº 003/2023 e Lei Municipal nº 461/2009;

**Considerando** o pedido de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** que originou o Processo Administrativo nº 05/2026, de 14/05/2026, e conforme preceitua o art. 7º, §§ 1º, 2º, I e 3º, I, da Lei Complementar nº 003/2023 que modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Corrente – PI de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como toda a legislação correlata e;

Considerando o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE - **CORRENTE-PREV**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora pública, **EVA MARIA LUSTOSA RIBEIRO**, CPF nº 453.798.073-72, titular do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Corrente, matrícula nº 59-1, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade,** a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente, Estado do Piauí, 19 de setembro de 2026.

FILEMON JOSE FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUA:05892086836
Assinado de forma digital por FILEMON JOSE FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUA:05892086836
Dados: 2026.09.14 12:20:16 -03'00'

**FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ**
Prefeito Municipal de Corrente – PI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**
**PALÁCIO DOIS IRMÃOS**
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, n° 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
E-mail: governomunicipaldecorrente@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**

**PROCESSO Nº 05/2026**

| | | | |
|---|---|---|---|
| A. | Vencimento de acordo o Art. 1º da Lei Ordinária no 845, de 12 de março de 2026, dispõe sobre o reajuste do vencimento-base dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Corrente/PI para o ano de 2026, em conformidade com a política de valorização salarial, e dá outras providências. | R$ | 5.184,18 |
| B. | Regência, de acordo com o artigo 82, VI, da Lei Municipal nº462 de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008..... | R$ | 622,10 |
| C. | Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 76, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008..... | R$ | 1.555,25 |
| D. | Gratificação Adicional C(progressão), de acordo com o artigo 45, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008..... | R$ | 2.073,67 |
| TOTAL NA ATIVIDADE | | R$ | 9.435,20 |
| **VALOR DO BENEFÍCIO** | | **R$** | **9.435,20** |
| **Corrente-PI, 19 de setembro de 2026.** | | | |